



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 04 DE MAIO DE 2023

“Aprova as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica, c/c art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Gilson César da Costa, Presidente, juntamente com os demais membros da mesa Diretora, fazemos PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2021, com as recomendações.

Parágrafo único. As contas mencionadas no “caput” deste artigo foram examinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1120061 -Eletrônico, tendo referida Corte de Contas emitido Parecer Prévio pela sua aprovação, com recomendações, no que foi acompanhando na íntegra por votação dos senhores vereadores, conforme resultado pela aprovação, assentado em ata, nesta data.


Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

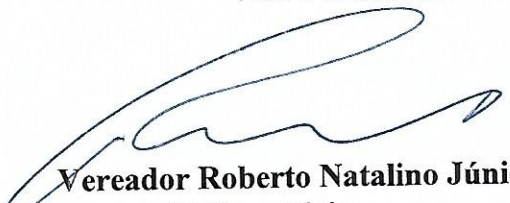
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

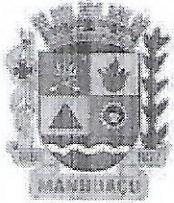
Plenário, 04 de maio de 2023.


Vereador Gilson César da Costa
Presidente


Vereador Allan José Quintão
Vice-Presidente


Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
1ª. Secretária


Vereador Roberto Natalino Júnior
2º. Secretário



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Aprova as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica, c/c art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Gilson César da Costa, Presidente, juntamente com os demais membros da mesa Diretora, fazemos PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2021, com as recomendações.

Parágrafo único. As contas mencionadas no "caput" deste artigo foram examinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1120061 -Eletrônico, tendo referida Corte de Contas emitido Parecer Prévio pela sua aprovação, com recomendações, no que foi acompanhando na íntegra por votação dos senhores vereadores, conforme resultado pela aprovação, assentado em ata, nesta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 04 de maio de 2023.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente

Vereador Allan José Quintão
Vice-Presidente

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
1ª. Secretária

Vereador Roberto Natalino Júnior
2º. Secretário

MARIA
IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:305
43550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=29186612000100,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630